



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 68
QUARTA- FEIRA, 6 DE ABRIL DE 2011

ÍNDICE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Despacho

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despachos

Portarias



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional da Educação e Formação

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

**JORNAL OFICIAL****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Despacho n.º 392/2011 de 6 de Abril de 2011

Nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 37.º, artigo 39.º e artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2009/A, de 6 de Março, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, nomeio Laurénio Manuel Azevedo Tavares, para o cargo de Secretário do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2011.

30 de Março de 2011. - O Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 545/2011 de 6 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, alínea a), b) e c) do artigo 2.º, alínea a) do artigo 3.º, n.º 1 do artigo 4.º, alíneas a), b), c), d), e), f) e g) do n.º 1 do artigo 12.º e n.º 1 do artigo 14.º da Portaria 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Missão de Santa Cruz, no Canadá, na importância de € 3.000,00 (três mil euros) para apoio das actividades desenvolvidas pela Universidade dos Tempos Livres, dando especial destaque ao lançamento de um livro sobre o papel da Missão de Santa Cruz, na integração dos portugueses em Montreal, bem como a efectivação de um concerto pelo Orfeão Stella Maris, inserido nas celebrações do XXV Aniversário da Instituição.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 - Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 G – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção G – Projectos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

15 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 546/2011 de 6 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, alínea b) do artigo 2.º, n.º 1 do artigo 6.º, n.º 1 do artigo 8.º e o artigo 9.º, todos da Portaria 25/2000, de 06 de Abril, conceder uma comparticipação financeira ao Institute for Portuguese and Lusophone World Studies na importância de € 1.600,00 (mil e seiscientos euros) no apoio da deslocação de um grupo de oito alunos e dois professores para a frequência de um curso intensivo de verão de língua portuguesa, promovido pela Universidade dos Açores, permitindo a troca de experiências entre os jovens envolvidos.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 - Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 G – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção G – Projectos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

15 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 547/2011 de 6 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do, artigo 1.º, alínea a) e c) do artigo 2.º, alínea a) do artigo 3.º, alíneas a), b), c), d), e) e g) do n.º 1 do artigo 12.º e do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria 14/2007, de 15 de Março, conceder uma comparticipação financeira à Cáritas da Ilha do Faial na importância de € 500,00 (quinhentos euros) para apoio no projecto “Horta Comunitária”, o qual visa proporcionar actividades ocupacionais, competências laborais e hábitos de trabalho nas áreas da agricultura, costura, culinária, bem como aptidões pessoais e sociais.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.04 – Imigrado, Classificação económica 04.07.01 E – Instituições s/fins lucrativos, Acção E – Projectos/Candidaturas, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

15 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, André Jorge Dionísio Bradford.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 548/2011 de 6 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade, na divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea c) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, das alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 1 do artigo 12.º e do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Associação de Professores de Português dos Estados Unidos e Canadá na importância de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), apoio este destinado a participar na organização do XVIII Encontro de Professores dos Estados Unidos e Canadá, que terá lugar no mês de Junho, em Winnipeg no Canadá.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 - Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 G – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção G – Projectos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

15 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 549/2011 de 6 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, alínea a) do artigo 2.º, alínea a) do artigo 3.º, alíneas a), b), c), e), f) e g) do artigo 12.º e n.º 1 do artigo 14.º, todos da Portaria 14/2007, de 15 de Março, conceder uma comparticipação financeira ao Instituto Açoriano de Cultura na importância de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) para apoio na publicação de um livro de poesia intitulado “Meu Pé de Índia”, da autoria de Valdeci Purim, natural de Curitiba do Brasil e que demonstra na sua escrita uma perfeita integração nos Açores assimilando a sua cultura.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.04 – Imigrado, Classificação económica 04.07.01 E – Instituições s/fins lucrativos, Acção E – Projectos/Candidaturas, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

15 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 550/2011 de 6 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, alínea c) do artigo 2.º, alínea a) do artigo 3.º, n.º 1 do artigo 4.º, alíneas a), b), c), d), e) e g) do n.º 1 do artigo 12.º e o n.º 1 do artigo 14.º da Portaria 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à UMASS Boston, Hispanic Studies Portuguese Program na importância de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros) para apoio na organização de um Congresso Mundial da Presença dos Países de Língua Portuguesa nas Américas, que se realizará no mês de Agosto, em Massachusetts.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 - Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 G – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção G – Projectos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

15 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 551/2011 de 6 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, alínea a) do artigo 2.º, alínea a) do artigo 3.º, n.º 1 do artigo 4.º, alíneas a), b), c), e) e f) do n.º 1 do artigo 12.º e o n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira ao Clube Naval da Horta na importância de € 10.500,00, (dez mil e quinhentos euros) para apoio na participação da IV Regata Internacional de Botes Baleeiros, que terá lugar em New Bedford, mantendo assim a tradição e a sua estreita relação com o fenómeno migratório dos Açores para os Estados Unidos da América.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 – Identidade Cultural, Classificação

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

económica 04.07.01 G – Instituições s/fins lucrativos, Acção G – Projectos/Candidaturas, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

14 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 552/2011 de 6 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea c) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, e alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 1 do artigo 12.º e do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira ao Institute for Azorean - American Studies na importância de € 700,00 (setecentos euros) para apoio de iniciativas que visam a preservação e divulgação dos valores culturais açorianos, a celebração do Dia dos Açores, The Azores, Geography, History, Traditions, o 25 de Abril, entre outros eventos de natureza cultural, que se destinam a estudantes luso-americanos de vários estabelecimentos do ensino secundário, bem como a toda a comunidade açoriana residente em Tulare.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 - Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 G – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção G – Projectos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

14 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 553/2011 de 6 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal,

**JORNAL OFICIAL**

torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea d) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, das alíneas a), b), c), e) e g) do n.º 1 do artigo 12.º e o n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira ao Ferreira Mendes - Portuguese American Archives na importância de € 2.000,00 (dois mil euros) para apoio no projecto que visa a recolha de testemunhos orais para registos de vivências dos açorianos que emigraram e dos que mais tarde regressaram ao seu país de origem, sendo, posteriormente, editado em DVD os dados recolhidos.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 - Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 G – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção G – Projectos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

14 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 554/2011 de 6 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea c) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, e alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 1 do artigo 12.º e do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Society of Portuguese American Students na importância de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) para apoio de iniciativas que visam a preservação e divulgação dos valores patrimoniais e culturais açorianos fazendo parte deste programa viagens a efectuar a várias Universidades da Califórnia, por

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

alunos desta instituição, com a finalidade de os sensibilizar para a importância da sua participação em cursos superiores, para a sua valorização pessoal e da comunidade a que pertencem.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 - Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 G – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção G – Projectos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

14 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 555/2011 de 6 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, das alíneas a), c), e e) do n.º 1 artigo 12.º e o n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Banda Lobo de Peabody na importância de € 1.000,00 (mil euros) para apoio na sua deslocação aos Açores, onde efectuará diversas actuações e também com a finalidade de dar a conhecer os temas de algumas músicas tradicionais açorianas.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 - Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 G – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção G – Projectos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

14 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 556/2011 de 6 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores, junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7, do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) do n.º 1 do artigo 12.º e n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Comissão das Grandes Festas do Divino Espírito Santo da Nova Inglaterra na importância de € 3.614,00 (três mil seiscientos e catorze euros), apoio esse destinado à realização do XXV aniversário das referidas festas.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 - Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 G – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção G – Projectos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

11 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 557/2011 de 6 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos

**JORNAL OFICIAL**

termos do artigo 1.º, das alíneas a) e b) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, e alíneas a), b), c) e e) do n.º 1 do artigo 12.º e do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Senhora Maria Fátima da Silva Toste na importância de € 2.000,00 (dois mil euros) para apoio da edição do livro que se intitula “Açorianos na Diáspora fazem a Diferença”, o qual faz uma descrição pormenorizada da vida dos açorianos naturais das ilhas de São Miguel, Terceira e Faial, que se destacaram aos mais diversos níveis nas comunidades onde se encontram radicados.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 - Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 G – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção G – Projectos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

17 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 558/2011 de 6 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira ao Centro de Acção Sócio-Comunitária de Montreal na importância de € 4.000,00 (quatro mil euros), apoio este destinado a participar no seu plano de actividades.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.02 – Emigrado/Regressado, Classificação económica 04.09.03 B – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção B – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

16 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 559/2011 de 6 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira ao Abrigo Center de Toronto na importância de € 10.000,00 (dez mil euros), apoio este destinado a participar no seu plano de actividades.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.02 – Emigrado/Regressado, Classificação económica 04.09.03 B – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção B – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

16 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 560/2011 de 6 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º,

**JORNAL OFICIAL**

do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira ao MAPS - Massachusetts Alliance of Portuguese Speakers na importância de € 4.000,00 (quatro mil euros), apoio este destinado a participar no seu plano de actividades.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.02 – Emigrado/Regressado, Classificação económica 04.09.03 B – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção B – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

16 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 561/2011 de 6 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Catholic Social Services na importância de € 4.000,00 (quatro mil euros), apoio este destinado a participar no seu plano de actividades.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.02 – Emigrado/Regressado, Classificação económica 04.09.03 B – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção B – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

16 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 562/2011 de 6 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira ao Immigrants Assistance Center, Inc. na importância de € 10.000,00 (dez mil euros), apoio este destinado a participar no seu plano de actividades.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.02 – Emigrado/Regressado, Classificação económica 04.09.03 B – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção B – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

16 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 563/2011 de 6 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira ao Ser-Jobs For Progress, Inc. na importância de € 5.000,00 (cinco mil euros), apoio este destinado a participar no seu plano de actividades.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.02 – Emigrado/Regressado, Classificação económica 04.09.03 B – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção B – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

16 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 564/2011 de 6 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Portuguese Support Services for Quality Living, do Canadá, na importância de € 6.000,00 (seis mil euros), apoio este destinado a participar no seu plano de actividades.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.02 – Emigrado/Regressado, Classificação económica 04.09.03 B – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção B – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

16 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 565/2011 de 6 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à VALLER - Valey Área Living Enabling Resources na importância de € 4.000,00 (quatro mil euros), apoio este destinado a participar no seu plano de actividades.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.02 – Emigrado/Regressado, Classificação económica 04.09.03 B – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção B – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

16 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 566/2011 de 6 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º,

**JORNAL OFICIAL**

do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Casa dos Açores no Algarve na importância de € 10.000,00 (dez mil euros), apoio este destinado a participar no seu plano de actividades.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.07.01 F – Instituições s/ fins Lucrativos, Acção F – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

16 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 567/2011 de 6 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Casa dos Açores do Norte na importância de € 11.000,00 (onze mil euros), apoio este destinado a participar no seu plano de actividades.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.07.01 F – Instituições s/ fins Lucrativos, Acção F – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

16 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 568/2011 de 6 de Abril de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I do capítulo V as competências e objectivos a atingir pelo Governo no que se refere à ocupação de tempos livres e hábitos de vida saudáveis;

Considerando que a Casa do Povo de Arrifes é a entidade organizadora de diversas iniciativas ao nível da promoção da criatividade dos jovens;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução de um plano de actividades, conforme projecto apresentado;

Considerando que o referido projecto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de concepção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens;

Considerando a importante relevância daquela actividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.6, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de € 15.000,00 (quinze mil euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

**JORNAL OFICIAL**

18 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 569/2011 de 6 de Abril de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo V as competências e objectivos a atingir pelo Governo no que se refere a actividades artísticas e culturais em favor dos jovens;

Considerando que a Associação Cultural Despe-te Que Suas é a entidade organizadora de um Atelier de Teatro;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução do referido atelier, conforme projecto apresentado;

Considerando que o referido projecto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de concepção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da criatividade junto da juventude;

Considerando a importante relevância daquela actividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.6, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de € 1.470,00

**JORNAL OFICIAL**

(Mil quatrocentos e setenta euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

18 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 570/2011 de 6 de Abril de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I e II do capítulo V as competências e objectivos a atingir pelo Governo, respectivamente, no que se refere a actividades de ocupação dos tempos livres e promoção cultural junto dos jovens;

Considerando que o Lions Clube de Rabo de Peixe é a entidade organizadora de diversas actividades culturais direccionadas para jovens;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução do referido plano de actividades, conforme projecto apresentado;

Considerando que o referido projecto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de concepção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens,

Considerando a importante relevância daquela actividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.6, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo

**JORNAL OFICIAL**

da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de € 3.000,00 (Três mil euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91º do Decreto Legislativo Regional nº 18/2008/A de 7 de Julho.

18 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 571/2011 de 6 de Abril de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I do capítulo VI as competências e objectivos a atingir pelo Governo no que se refere à participação dos jovens;

Considerando que a Associação de Desenvolvimento Local Norte Crescente candidatou-se ao programa de incentivo ao associativismo juvenil;

Considerando que a referida associação é equiparada a associação juvenil por despacho do Secretário Regional da Presidência;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução de um plano de actividades, conforme candidatura;

Considerando que o referido projecto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de concepção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens;

Considerando a importante relevância daquela actividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.4, rubrica 05.07.01.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de € 21.643,92 (vinte e um mil seiscientos e quarenta e três euros e noventa e dois cêntimos) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

18 de Março de 2011. O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despacho n.º 393/2011 de 6 de Abril de 2011

Considerando a ocorrência do Centenário do Escutismo Português, a AEP nacional promoverá um acampamento nacional a decorrer na Serra do Caramulo.

Considerando que neste projecto participarão jovens provenientes de todas as regiões do país, incluindo da Região Autónoma dos Açores;

Considerando a importância que representa para os jovens a participação neste tipo de actividade;

Considerando que os trabalhos relacionados com o acampamento estão divididos em três fases:

- 1- Preparação do Acampamento: 25 de Julho a 31 de Julho;
- 2- Recepção às Crianças e Jovens: 01 a 07 de Agosto;
- 3- Desmontagem do Acampamento: 08 de Agosto;

Considerando que entre os participantes e da organização existem funcionários que para participarem no evento e na sua preparação serão obrigados a faltar ao desempenho da sua actividade profissional nos períodos acima indicados;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efectivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em actividades sociais, culturais, associativas e desportivas.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Presidência exerce competências na área da juventude, nos termos da alínea f) do n.º 6 do art.º 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A de 31 de Dezembro, que aprovou a orgânica do X Governo Regional dos Açores.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio e tendo em conta o previsto no n.º 6 do art.º 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, declaro de reconhecido interesse público o Acampamento Nacional do Centenário do Escutismo Português, bem como os trabalhos de preparação e desmontagem a decorrer na Serra do Caramulo, no período compreendido entre 25 de Julho e 8 de Agosto do corrente ano.

15 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despacho n.º 394/2011 de 6 de Abril de 2011

Considerando a ocorrência dos 10 anos do agrupamento n.º 1197 dos Escuteiros Marítimos de Ponta Delgada – CNE e neste âmbito a realização da actividade denominada “O Mar que nos Chama V”, a qual constará da realização de dois cruzeiros intitulados: “Expedição Científica às Formigas” a efectuar no período compreendido entre 11 e 16 de Julho e “Cruzeiro dos 10 anos” a decorrer no período compreendido entre 17 e 23 de Julho, ambos nos mares dos Açores;

Considerando que este projecto visa a formação, em contexto de trabalho, dos participantes nos cruzeiros;

Considerando que a Expedição Científica às Formigas está relacionada com a extensão da plataforma submarina portuguesa;

Considerando que no Cruzeiro dos 10 anos além dos elementos pertencentes ao agrupamento de escuteiros participarão jovens de outras instituições/associações tais como: o Instituto de Apoio à Criança, Pedra Segura e Clube Atlético de Rabo de Peixe;

Considerando que entre os participantes existem funcionários que para participarem nos eventos serão obrigados a faltar ao desempenho da sua actividade profissional no período que medeia entre 11 e 16 de Julho (Expedição Científica às Formigas) e entre 17 e 23 de Julho (Cruzeiro dos 10 anos);

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efectivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em actividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Presidência exerce competências na área da juventude, nos termos da alínea f) do n.º 6 do art.º 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A de 31 de Dezembro, que aprovou a orgânica do X Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio e tendo em conta o previsto no n.º 6 do art.º 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, declaro de reconhecido interesse público a actividade escutista “O Mar que nos Chama V”, a decorrer nos Mares dos Açores, nos períodos compreendidos entre 11 e 16 de Julho (Expedição Científica às Formigas) e 17 e 23 de Julho (Cruzeiro dos 10 anos) do corrente ano.

15 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despacho n.º 395/2011 de 6 de Abril de 2011

Considerando a ocorrência dos 10 anos do agrupamento n.º 1197 dos Escuteiros Marítimos de Ponta Delgada – CNE e neste âmbito a realização da actividade denominada “O Mar que nos Chama V”, a qual constará da realização de dois cruzeiros intitulados: “Expedição Científica às Formigas” a efectuar no período compreendido entre 11 e 16 de Julho e “Cruzeiro dos 10 anos” a decorrer no período compreendido entre 17 e 23 de Julho, ambos nos mares dos Açores;

Considerando que este projecto visa a formação, em contexto de trabalho, dos participantes nos cruzeiros;

Considerando que a Expedição Científica às Formigas está relacionada com a extensão da plataforma submarina portuguesa;

Considerando que no Cruzeiro dos 10 anos além dos elementos pertencentes ao agrupamento de escuteiros participarão jovens de outras instituições/associações tais como: o Instituto de Apoio à Criança, Pedra Segura e Clube Atlético de Rabo de Peixe;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que entre os participantes existem funcionários que para participarem nos eventos serão obrigados a faltar ao desempenho da sua actividade profissional no período que medeia entre 11 e 16 de Julho (Expedição Científica às Formigas) e entre 17 e 23 de Julho (Cruzeiro dos 10 anos);

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efectivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em actividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Presidência exerce competências na área da juventude, nos termos da alínea f) do n.º 6 do art.º 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A de 31 de Dezembro, que aprovou a orgânica do X Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio e tendo em conta o previsto no n.º 6 do art.º 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, declaro de reconhecido interesse público a actividade escutista “O Mar que nos Chama V”, a decorrer nos Mares dos Açores, nos períodos compreendidos entre 11 e 16 de Julho (Expedição Científica às Formigas) e 17 e 23 de Julho (Cruzeiro dos 10 anos) do corrente ano.

15 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 122/2011 de 6 de Abril de 2011

Por despacho da Directora Regional, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2010/2011 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica e Secundária do Nordeste**3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Grupo de Recrutamento – Matemática - Código 500

Em despacho de 10 de Novembro de 2010

Ana da Conceição Teixeira Rego Oliveira, por 30 dias com início a 11 de Novembro de 2010



JORNAL OFICIAL

Escola Básica Integrada Canto da Maia

2º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – Educação Visual e Tecnológica - Código 240

Em despacho de 12 de Janeiro de 2011

Cátia Sofia Costa Tavares, por 30 dias com início a 17 de Janeiro de 2011

Escola Básica Integrada da Maia

2º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – Matemática e Ciências da Natureza - Código 230

Em despacho de 27 de Agosto de 2010

Claúdia dos Anjos Borges Carreiro, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011

Manuela de Lurdes Brasil Bettencourt, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011

Grupo de Recrutamento – Educação Visual e Tecnológica - Código 240

Em despacho de 27 de Agosto de 2010

Ângelo Ricardo Ribeiro Cardoso, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011

Isabel Patrícia Graça Pimenta, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Português - Código 300

Em despacho de 27 de Agosto de 2010

Catarina da Graça Aguiar Pinheiro, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011

Joana Gomes da Silva Melo, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011

Margarida Paula da Costa Medeiros Melo, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011

Mónica Cristina Cordeiro Santos, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011

**JORNAL OFICIAL**

Grupo de Recrutamento – Francês - Código 320

Em despacho de 27 de Agosto de 2010

Alda Margarida da Silva Teodoro, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011

Grupo de Recrutamento – Inglês - Código 330

Em despacho de 27 de Agosto de 2010

Guida Teresa Santos Barbosa, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011

Sílvia Rodrigues Matos Sousa Cavaco, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011

Grupo de Recrutamento – Física e Química - Código 510

Em despacho de 27 de Agosto de 2010

Pedro Filipe Mendonça Amaral, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011

Grupo de Recrutamento – Biologia e Geologia - Código 520

Em despacho de 08 de Setembro de 2010

Natália de Jesus Vieira Amaral Lopes, por 30 dias com início a 09 de Setembro de 2010

Grupo de Recrutamento – Informática - Código 550

Em despacho de 27 de Agosto de 2010

Arnaldo José Gravito dos Reis Raposo, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011

Vitor Hugo Mendes Gaudêncio Araújo, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011

Grupo de Recrutamento – Artes visuais - Código 600

Em despacho de 27 de Agosto de 2010

Luis Manuel de Freitas da Fonseca Nolasco Ferraz, com início a 09 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011

Escola Secundária Domingos Rebelo**3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Grupo de Recrutamento – Inglês - Código 330

**JORNAL OFICIAL**

Em despacho de 17 de Setembro de 2010

Sara Paula Alves Viana, por 30 dias com início a 22 de Setembro de 2010

Grupo de Recrutamento – Filosofia - Código 410

Em despacho de 08 de Setembro de 2010

Elisabete de Jesus Gonçalves Magalhães, por 30 dias com início a 13 de Setembro de 2010

Grupo de Recrutamento – Educação Tecnológica - Código 530

Em despacho de 27 de Agosto de 2010

Rosa do Carmo da Rocha Coelho, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011

Escola Básica e Secundária Tomás de Borba**2º Ciclo do Ensino Básico**

Grupo de Recrutamento – Educação Visual e Tecnológica - Código 240

Em despacho de 06 de Outubro de 2010

Inês Conceição Pinto Cordeiro, por 30 dias com início a 11 de Outubro de 2010

Grupo de Recrutamento – Educação Moral e Religiosa Católica - Código 290

Em despacho de 22 de Novembro de 2010

Elisabete Maria Batista Rodrigues, por 30 dias com início a 22 de Novembro de 2010

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Alemão - Código 340

Em despacho de 08 de Setembro de 2010

Marisa de Fátima Monteiro Teixeira, com início a 09 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011

Grupo de Recrutamento – Artes Visuais - Código 600

Em despacho de 27 de Agosto de 2010

Rui Vasco Pereira de Melo, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011

Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade**3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Grupo de Recrutamento – Inglês - Código 330

**JORNAL OFICIAL**

Em despacho de 26 de Janeiro de 2011

Christine de Melo Silva, com início a 01 de Fevereiro de 2011 e termo a 31 de Agosto de 2011

Grupo de Recrutamento – História - Código 400

Em despacho de 19 de Novembro de 2010

Liliana Maria Pereira Andrade, com início a 24 de Novembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011

Grupo de Recrutamento – Geografia - Código 420

Em despacho de 27 de Agosto de 2010

Alexandre de Carvalho Macedo, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011

Grupo de Recrutamento – Economia e Contabilidade - Código 430

Em despacho de 22 de Setembro de 2010

Nuno Miguel Branco Pereira, por trinta dias com início a 24 de Setembro de 2010

Grupo de Recrutamento – Matemática - Código 500

Em despacho de 30 de Dezembro de 2010

Adelino Manuel Rodrigues Ferreira, com início a 04 de Janeiro de 2011 e termo a 31 de Agosto de 2011

Grupo de Recrutamento – Física e Química - Código 520

Em despacho de 08 de Setembro de 2010

Anabela da Fonte Manteigas, por 30 dias com início a 10 de Setembro de 2010

Ana Cristina Antunes de Sousa, por 30 dias com início a 15 de Setembro de 2010

Grupo de Recrutamento – Educação Física - Código 620

Em despacho de 08 de Setembro de 2010

Rodrigo Gonçalo Armas da Fonseca, por 30 dias com início a 14 de Setembro de 2010

Escola Básica Integrada da Praia da Vitória**3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Grupo de Recrutamento – Matemática - Código 500

Em despacho de 28 de Outubro de 2010

Sílvia Coelho Valadão, por 30 dias com início a 29 de Outubro de 2010

**JORNAL OFICIAL****Escola Básica e Secundária da Calheta****3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Grupo de Recrutamento – Português - Código 300

Em despacho de 19 de Janeiro de 2011

Célia Marisa Lopes Matos, com início a 25 de Janeiro de 2011 e termo a 31 de Agosto de 2011

Grupo de Recrutamento – Educação Física - Código 620

Em despacho de 17 de Janeiro de 2011

José Carlos Cruz Castro Marinho, por 30 dias com início a 19 de Janeiro de 2011

30 de Março de 2011. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Aviso n.º 59/2011 de 6 de Abril de 2011

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 31.º do Regulamento de Concurso de Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, e no ponto 22 do Aviso de Abertura do Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário para provimento dos Quadros de Escola para o ano escolar 2011/2012, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 22, de 4 de Fevereiro de 2011, informa-se que, a partir de 6 de Abril de 2011, se encontra afixado, na Direcção Regional da Educação e Formação e nas unidades orgânicas do sistema educativo regional, o Projecto de Lista Ordenada de Graduação dos candidatos opositores ao Concurso Externo, ficando os mesmos notificados de que, entre os dias 7 e 20 de Abril de 2011, decorre o prazo de audiência dos interessados e de apresentação de desistências do concurso ou de parte das preferências manifestadas.

O projecto de Lista Ordenada de Graduação pode também ser consultado na Internet, em <http://www.edu.azores.gov.pt>, <http://www.azores.gov.pt> e <http://concursopessoaldocente.azores.gov.pt>.

1 de Abril de 2011. - A Presidente do Júri, *Maria da Graça Lopes Teixeira*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**

Despacho n.º 396/2011 de 6 de Abril de 2011

Considerando que, nos termos do n.º 2, do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidos por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por dirigentes, trabalhadores ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, autorizo Tiago da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, Delegado da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos da Ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-39504, válida até 18-05-2048, a conduzir as viaturas afectas à Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, no exercício de funções exclusivamente públicas.

30 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 397/2011 de 6 de Abril de 2011

Considerando que, nos termos do n.º 2, do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidos por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por dirigentes, trabalhadores ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, autorizo José Artur da Silva, coordenador técnico, afecto à Delegação da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos da Ilha de São Jorge, titular da carta de condução n.º H-15135, válida até 07-09-2026, a conduzir as viaturas afectas à Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, no exercício de funções exclusivamente públicas.

**JORNAL OFICIAL**

30 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 398/2011 de 6 de Abril de 2011

Pela Resolução do Conselho do Governo n.º 4/2011, de 5 de Janeiro, foi criado o Programa Formar, Inserir e Ocupar Socialmente – FIOS.

O referido Programa assume uma relevante importância para a promoção da inserção socioprofissional e no combate ao desemprego de longa duração, bem como no que concerne à promoção da actividade laboral e ao aumento da empregabilidade de públicos em inactividade.

Considerando a necessidade em esclarecer algumas dúvidas relativas ao seu funcionamento, por forma a facilitar a sua gestão, bem como, responder a omissões entretanto verificadas no referido Programa;

Assim, nos termos do artigo 17.º do regulamento Anexo à Resolução n.º 4/2011, de 5 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1. O apoio previsto na alínea *a*) do artigo 5.º do regulamento Anexo à Resolução n.º 4/2011, de 5 de Janeiro, tem o valor único mensal de € 75

2. Nos casos em que o beneficiário tenha que se deslocar através de meio de transporte, o valor referido no número anterior será acrescido até ao máximo de 25%, desde que, a utilização do transporte seja devidamente comprovada perante os Núcleo Locais Inserção (NLI's). Os NLI's devem remeter os documentos comprovativos do meio de transporte utilizado ao Fundo Regional do Emprego, no prazo previsto na alínea *d*) do artigo 8.º do ante citado regulamento.

3. As actividades práticas têm a duração máxima de 4 horas diárias e as teóricas a duração máxima de 3 horas diárias.

4. Os beneficiários que não possuam o 1º ciclo do ensino básico são abrangidos por um programa escolar que lhes permita adquirir o referido grau de escolaridade.

5. Qualquer falta do beneficiário determina a perda dos apoios pecuniários previstos para o presente programa.

6. As candidaturas são apresentadas nas Agências para a Qualificação e Emprego durante o mês de Maio de cada ano.

**JORNAL OFICIAL**

7. O director regional competente na área do emprego pode abrir um prazo excepcional de candidaturas, para além do previsto no presente diploma.

8. Os recursos necessários para assegurar a componente teórica do programa dos beneficiários que possuem o 4º ano de escolaridade, são suportados pelos NLI's.

9. Compete à Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor (DRTQPDC) a análise e selecção dos projectos.

10. Os projectos são aprovados pelo Director Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor mediante parecer técnico prévio emitido pelas várias entidades envolvidas no projecto a aprovar, nomeadamente a Direcção Regional da Educação e Formação (DREF), os NLI's e a DRTQPDC.

11. A aprovação dos projectos está dependente da disponibilidade financeira do Fundo Regional do Emprego, orçamentada para cada ano económico.

12. Cabe aos NLI's enviar ao Fundo Regional do Emprego os mapas de assiduidade até ao 15.º dia do mês seguinte a que digam respeito.

13. As entidades promotoras e os NLI's devem prestar quaisquer informações, sempre que solicitadas pela DRTQPDC.

14. A DRTQPDC acompanha o desenvolvimento dos projectos através da realização de reuniões periódicas e de outros métodos considerados adequados, de modo a verificar, nomeadamente:

a) Se as actividades práticas constantes do projecto não consistem na ocupação, ainda que transitória, de postos de trabalho existentes e que possam ser preenchidos no mercado normal de trabalho;

b) Se os beneficiários executam tarefas diferentes das acordadas com as entidades promotoras.

15. A Inspecção Regional do Trabalho colabora com a DRTQPDC no acompanhamento e fiscalização.

16. No caso de desistência do beneficiário a entidade promotora é obrigada a comunicar o facto ao NLI's, no prazo de cinco dias úteis, não sendo admitida a substituição do mesmo.

17. Os NLI's devem informar a DRTQPDC da desistência do beneficiário.

18. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de Março de 2011. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Extracto de Portaria n.º 148/2011 de 6 de Abril de 2011

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 29 de Março de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

22.454,88€, à Casa do Povo de Fontinhas – Terceira, destinado á comparticipação para as obras de requalificação e ampliação do edifício polivalente.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Equipamentos de Apoio à Família e Comunidade e Serviços, Classificação Económica 08.07.01.

29 de Março de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de Portaria n.º 149/2011 de 6 de Abril de 2011

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 29 de Março de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

540.000,00€, ao Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social – Terceira, destinado á comparticipação para as despesas decorrentes do Complemento ao Abono de Família de Crianças e Jovens, referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2010.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Equipamentos de Apoio à Família e Comunidade e Serviços, Classificação Económica 04.03.05.

29 de Março de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de Portaria n.º 151/2011 de 6 de Abril de 2011

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 29 de Março de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

**JORNAL OFICIAL**

540.000,00€, ao Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social – Terceira, destinado á comparticipação para as despesas decorrentes do Complemento ao Abono de Família de Crianças e Jovens, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2010.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Equipamentos de Apoio à Família e Comunidade e Serviços, Classificação Económica 04.03.05.

29 de Março de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 152/2011 de 6 de Abril de 2011**

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 29 de Março de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

70.200,23€, à Santa Casa da Misericórdia da Calheta – Ilha de São Jorge, destinado á comparticipação para a obra de construção do lar de idosos.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01

29 de Março de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*.